



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 080

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.458, de 23 de outubro de 1.984.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de Cr\$ 70.000.000,00 (Setenta milhões de cruzeiros), destinados a atender despesas com abertura de valas para o assentamento de rede coletora de esgotos sanitários em vias públicas no Município.

Artigo 2º - O ato de abertura, indicará os recursos na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

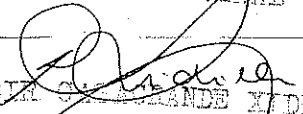
Ferraz de Vasconcelos, 23 de outubro de 1.984.

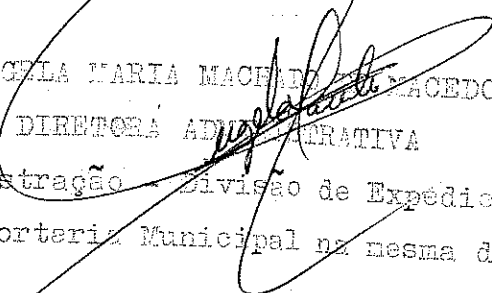

MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

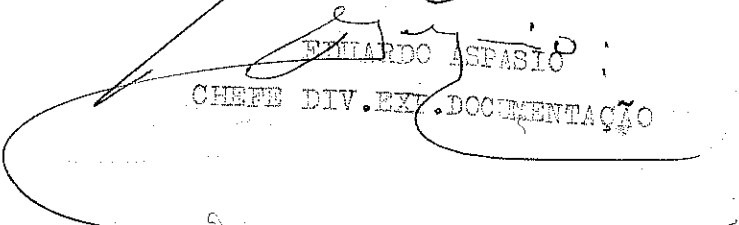

WALTER BERNINCOZ CANTANO

COORDENADOR GERAL


LEONIDIA GRANDE XIDIEH
DIRETORA DEPTº CONT. ORÇAMENTO


ANGELA MARIA MACHADO MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrada no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


EUTIMIO ASPASIO
CHEFE DIV. EXE. DOCUMENTAÇÃO